



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2019 - ESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, no interesse da Administração Pública, RETIFICA o subitem 5.5, do item 5, e o subitem 7.4, alínea a, do item 7, referentes ao Edital nº 10/2019 - ESG/SES-GO conforme segue:

5 - PRÉ-REQUISITOS DO SUPERVISOR DE PRÁTICA

Onde se lê:

5.5 Ser egresso ou ter sido supervisor de prática/facilitador do EpiSUS Avançado e/ou EpiSUS Fundamental.

Leia-se:

5.5 Ser preferencialmente egresso ou ter sido supervisor de prática/facilitador do EpiSUS Avançado e/ou EpiSUS Fundamental.

7 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Onde se lê:

7.4 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

a) Ter atuado como supervisor de prática/facilitador do EpiSUS Fundamental/Avançado.

Leia-se:

7.4 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

a) Ser egresso ou ter atuado como supervisor de prática/facilitador do EpiSUS Fundamental/Avançado.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

KELLI COELHO DOS SANTOS
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás